

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal, em 24/12/2020. Catuji, 24/12/2020. Assinatura do responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 039 / 2020.

“Altera a Lei Complementar nº 019, de 31 de dezembro de 2014, altera a Lei Complementar nº 022, 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Catuji/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O ANEXO I, da Lei Complementar nº 019/2014, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
Quadro de Pessoal de Cargos de Provimento Efetivo
Table with 6 columns: Nomenclatura do Cargo, Nível do Vencimento, Carga Horária Semanal, Número de Vagas Criadas, Número de Vagas Ocupadas (Efetivo), Número Total de Vagas. Rows include: Analista Administrativo, Analista de Informática, Analista de Meio Ambiente, Assistente Administrativo, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auxiliar Administração, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde, Bioquímico.

ANEXO I

Quadro de Pessoal de Cargos de Provimento Efetivo

Nomenclatura do Cargo	Nível do Vencimento	Carga Horária Semanal	Número de Vagas Criadas	Número de Vagas Ocupadas (Efetivo)	Número Total de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	00	18	18
Enfermeiro	VII	40	00	08	08
Engenheiro Civil	VII	40	00	01	01
Fiscal de Obras Públicas	I	40	00	01	01
Fiscal de Tributos	I	40	00	01	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	I	40	00	02	02
Fisioterapeuta	VIII	40	00	01	01
Gari	I	40	00	14	14
Mecânico	II	40	00	02	02
Médico	XI	40	00	03	03
Motorista	III	40	00	31	31
Nutricionista	VI	40	00	01	01
Odontólogo	IV	40	00	04	04
Operador de Motoniveladora	VIII	40	00	01	01
Operador de Retroescavadeira	III	40	00	01	01
Operador de Trator	I	40	00	02	02
Operário	I	40	00	08	08
Pedreiro	IV	40	00	03	03
Psicólogo	VII	40	00	02	02
Servente Escolar	I	40	00	48	48
Técnico Agrícola	II	40	00	01	01
Técnico de Enfermagem	II	40	00	06	06
Técnico de Higiene Dental	II	40	00	02	02
Vigia	I	40	00	16	16
Visitador Sanitário	I	40	00	06	06
TOTAL			00	229	229

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal. 24 / 06 / 2000

Assinatura do responsável

Artigo 2º – O ANEXO IV, da Lei Complementar nº 019/2014, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

Níveis de Vencimento de Cargos de Provimento Efetivo

NIVEL	VENCIMENTO
I	1.045,00
II	1.091,00
III	1.248,48
IV	1.560,60
V	1.872,72
VI	2.040,00
VII	2.500,00
VIII	3.500,00
IX	4.222,80
X	7.500,00
XI	12.000,00


Artigo 3º – O ANEXO I, Quadro II, da Lei Complementar nº 022/2015, passa a ter a seguinte redação:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	Nº DE CARGOS		RECRUTAMENTO	JORNADA	VENCIMENTO
		ATUAL	CRIADO			
CE-1	Auxiliar de Secretaria	02	01	Ampla	40 Hs	1.045,00

Artigo 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal Catuji – MG, 24 de Junho de 2020 (quarta-feira).


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito do Município

Assinatura do responsável

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal, em 24.06.2020
Catuji, 24.06.2020